

CÓDIGO DE ATIVIDADES

00 — EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS

- 00.11 - Extração de minérios de ferro.
- 00.12 - Extração de minérios de metais preciosos
- 00.13 - Extração de minérios de metais não ferrosos
- 00.14 - Sinterização ou pelotização de minerais metálicos
- 00.21 - Extração de minerais para fabricação de adubos e fertilizantes e para elaboração de outros produtos químicos
- 00.22 - Extração de pedras e outros materiais para construção
- 00.23 - Extração de sal
- 00.24 - Extração de pedras preciosas e semipreciosas
- 00.25 - Extração de outros minerais não metálicos
- 00.31 - Extração de petróleo e gás natural
- 00.32 - Extração de carvão-de-pedra, xisto betuminoso e outros combustíveis minerais — inclusive sinterização ou pelotização de carvão-de-pedra ligada a extração
- 00.40 - Extração de minerais radioativos

10 — INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

- 10.10 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em marmore, ardósia, granito e outras pedras
- 10.11 - Britamento de pedras
- 10.20 - Fabricação de cal
- 10.30 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido — exclusive de cerâmica (10.40)
- 10.40 - Fabricação de material cerâmico — exclusive de barro cozido (10.30)
- 10.50 - Fabricação de cimento
- 10.60 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto
- 10.70 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal
- 10.80 - Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não associados à extração
- 10.99 - Fabricação e elaboração de outros produtos de minerais não metálicos não especificados ou não classificados

11 — INDÚSTRIA METALÚRGICA

- 11.01 - Produção de ferro gusa
- 11.02 - Produção de ferro e aço em forma primária
- 11.03 - Produção de ferro-ligas em formas primárias
- 11.04 - Produção de laminados de aço — inclusive de ferro-ligas
- 11.05 - Produção de canos e tubos de ferro e aço
- 11.06 - Produção de fundidos de ferro e aço
- 11.07 - Produção de forjados de aço
- 11.08 - Produção de arames de aço
- 11.09 - Produção de relaminados de aço
- 11.11 - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias
- 11.12 - Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias — exclusive de metais preciosos (11.19)
- 11.13 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos — exclusive canos, tubos e arames (11.14 e 11.16)
- 11.14 - Produção de canos e tubos de metais e de ligas de metais não ferrosos
- 11.15 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais e de ligas de metais não ferrosos
- 11.16 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos — exclusive fios, cabos e condutores elétricos (13.20)
- 11.17 - Produção de relaminados de metais e de ligas de metais não ferrosos
- 11.18 - Produção de soldas e ânodos
- 11.19 - Metalurgia dos metais preciosos
- 11.20 - Metalurgia do pó — inclusive peças moldadas
- 11.30 - Fabricação de Estruturas metálicas
- 11.40 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço, e de metais não ferrosos — exclusive móveis (16.20)
- 11.50 - Estamparia, funilaria e latoaria
- 11.60 - Serralharia, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro
- 11.70 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais, e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico — exclusive ferramentas para máquinas (12.32)
- 11.80 - Têmpera e cementação de aço, recocimento de arames e serviços de galvanotécnica
- 11.99 - Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados

12 — INDÚSTRIA MECÂNICA

- 12.10 - Fabricação de máquinas motrizes não elétricas e de equipamentos de transmissão para fins industriais — inclusive peças e acessórios
- 12.20 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais para instalações hidráulicas, térmicas, de ventilação e refrigeração, equipados ou não com motores elétricos — inclusive peças e acessórios
- 12.31 - Fabricação de máquinas-ferramentas, máquinas operatrizes e aparelhos industriais acoplados ou não a motores elétricos
- 12.32 - Fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais
- 12.40 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, avicultura, cunicultura, apicultura, criação de outros pequenos animais e obtenção de produtos de origem animal, e para beneficiamento ou preparação de produtos agrícolas — inclusive peças e acessórios
- 12.51 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações industriais e comerciais — inclusive elevadores
- 12.52 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios
- 12.53 - Fabricação de máquinas, aparelhos e utensílios, elétricos ou não, para escritório — exclusive eletrônicos (13.70)
- 12.54 - Fabricação de máquinas e aparelhos para uso doméstico, equipados ou não com motor elétrico — máquinas de costura, refrigeradores, conservadoras e semelhantes, máquinas de lavar e secar roupa.
- 12.60 - Fabricação de cronômetros e relógios, elétricos ou não — inclusive a fabricação de peças
- 12.70 - Fabricação e montagem de tratores e de máquinas e aparelhos de terraplenagem — inclusive a fabricação de peças e acessórios
- 12.80 - Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas e de máquinas de terraplenagem
- 12.99 - Fabricação de outras máquinas, aparelhos ou equipamentos não especificados ou não classificados

**13 — INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO
E DE COMUNICAÇÕES**

- 13.10 - Fabricação de máquinas e aparelhos para produção e distribuição de energia elétrica
- 13.20 - Fabricação de material elétrico — exclusive para veículos (13.40)
- 13.30 - Fabricação de lâmpadas
- 13.40 - Fabricação de material elétrico para veículos
- 13.51 - Fabricação de aparelhos elétricos para usos doméstico e pessoal, peças e acessórios — exclusive os constantes de 12.54
- 13.52 - Fabricação de aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais e comerciais, inclusive peças e acessórios
- 13.53 - Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para fins terapêuticos, eletroquímicos e outros usos técnicos — inclusive peças e acessórios
- 13.70 - Fabricação de material eletrônico — exclusive o destinado a aparelhos e equipamentos de comunicações (13.80)
- 13.80 - Fabricação de material de comunicações — inclusive peças e acessórios
- 13.90 - Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações para fins industriais

14 — INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

- 14.11 - Construção de embarcações, e fabricação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos
- 14.13 - Reparação de embarcações e de motores marítimos de qualquer tipo
- 14.21 - Construção e montagem de veículos ferroviários
- 14.24 - Reparação de veículos ferroviários
- 14.32 - Fabricação de veículos automotores rodoviários, e de unidades motrizes
- 14.33 - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores — exclusive os de instalação elétrica, e de borracha (13.40, 18.21, 18.99)
- 14.34 - Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores rodoviários
- 14.40 - Fabricação de carrocerias para veículos automotores — exclusive chassis (14.32)
- 14.50 - Fabricação de bicicletas e triciclos, motorizados ou não, e motociclos — inclusive peças e acessórios
- 14.71 - Construção e montagem de aeronaves — inclusive a fabricação de peças e acessórios
- 14.72 - Reparação de aeronaves, de turbinas e de motores de aviação
- 14.80 - Fabricação de outros veículos — inclusive peças e acessórios
- 14.90 - Fabricação de estofados e capas para veículos

15 — INDÚSTRIA DE MADEIRA

- 15.10 - Desdobramento da madeira
- 15.20 - Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
- 15.30 - Fabricação de chapas e placas de madeira, aglomerada ou prensada, e de madeira compensada, revestida ou não com material plástico
- 15.40 - Fabricação de artigos de tanoaria e de madeira arqueada
- 15.50 - Fabricação de artigos diversos de madeira — exclusive mobiliário (16.10, 16.99)
- 15.60 - Fabricação de artefatos de bambu, vime, juncos ou palha trançada — exclusive móveis e chapéus (16.10, 25.20)
- 15.70 - Fabricação de artigos de cortiça

16 — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

- 16.10 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco
- 16.20 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas — inclusive estofados
- 16.30 - Fabricação de artigos de colchoaria
- 16.99 - Fabricação e acabamento de móveis e artigos do mobiliário não especificados ou não classificados — exclusive se de material plástico (23.40)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/1973 - (fls.5)

17 — INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

- 17.10 - Fabricação de celulose e de pasta mecânica
- 17.20 - Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão
- 17.30 - Fabricação de artefatos de papel, não associada à produção de papel
- 17.40 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão
- 17.90 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante — inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos

18 — INDÚSTRIA DE BORRACHA

- 18.10 - Beneficiamento de borracha natural
- 18.21 - Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos
- 18.23 - Recondicionamento de pneumáticos
- 18.30 - Fabricação de laminados e fios de borracha
- 18.40 - Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha — inclusive latex e exclusive artigos de colchoaria (16.80)
- 18.99 - Fabricação de outros artefatos de borracha, não especificados ou não classificados — exclusive calçados e artigos de vestuário (25.10 a 25.99)

19 — INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES

- 19.10 - Curtimento e outras preparações de couros e peles — inclusive subprodutos
- 19.11 - Secagem e salga de couros e peles
- 19.30 - Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem
- 19.99 - Fabricação de outros artefatos de couro e peles — exclusive calçados e artigos de vestuário — (25.10 a 25.99)

20 — INDÚSTRIA QUÍMICA

- 20.00 - Produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos — exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão-de-pedra, e de madeira (20.11 a 20.17)
- 20.11 - Fabricação de combustíveis e lubrificantes — Gasolina, querosene, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, óleos lubrificantes
- 20.12 - Fábricacão de materiais petroquímicos básicos e de produtos petroquímicos primários e intermediários — exclusive produtos finais
- 20.13 - Fabricação de produtos derivados da destilação do carvão-de-pedra
- 20.14 - Fabricação de gás de hulha e nafta
- 20.15 - Fabricação de asfalto

- 20.16 - Sinterização ou pelotização de carvão-de-pedra e de coque — não ligadas a extração
- 20.17 - Fabricação de graxas lubrificantes, cera, parafina, vaselina, aguarrás, coque do petróleo e outros derivados do petróleo
- 20.20 - Fabricação de resinas de fibras e de fios artificiais e sintéticos, e de borracha e latex sintéticos
- 20.31 - Fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e artigos pirotécnicos
- 20.38 - Fabricação de fósforos de segurança
- 20.40 - Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira — exclusive refinação de produtos alimentares (26.91)
- 20.50 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos — inclusive mesclas
- 20.60 - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
- 20.70 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
- 20.80 - Fabricação de adubos e fertilizantes, e corretivos do solo
- 20.99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados

21 — INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

- 21.10 - Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários

22 — INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÓES E VELAS

- 22.10 - Fabricação de produtos de perfumaria
- 22.20 - Fabricação de sabões, detergentes e glicerina
- 22.30 - Fabricação de velas

23 — INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

- 23.10 - Fabricação de laminados plásticos
- 23.20 - Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais — exclusive para embalagem e acondicionamento (23.50)
- 23.30 - Fabricação de artigos de material plástico para usos doméstico e pessoal — exclusive calçados, artigos de vestuário e de viagem (25.10 a 25.99 e 19.30)
- 23.40 - Fabricação de móveis moldados de material plástico
- 23.50 - Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não
- 23.60 - Fabricação de mangas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins
- 23.99 - Fabricação de outros artigos de material plástico, não especificados ou não classificados

24 — INDÚSTRIA TÊXTIL

- 24.10 - Beneficiamento de fibras têxteis vegetais, artificiais e sintéticas, e de matérias têxteis de origem animal, fabricação de estopa, de materiais para estofos, e recuperação de resíduos têxteis
- 24.20 - Fiação, fiação e tecelagem, e tecelagem
- 24.30 - Malharia e fabricação de tecidos elásticos
- 24.40 - Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados
- 24.50 - Fabricação de tecidos especiais — feltros, tecidos de crina, tecidos feipudos, impermeáveis e de acabamento especial
- 24.60 - Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens
- 24.99 - Fabricação de outros artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens, não especificados ou não classificados

25 — INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

- 25.10 - Confecção de roupas e agasalhos
- 25.20 - Fabricação de chapéus
- 25.30 - Fabricação de calçados
- 25.40 - Fabricação de acessórios de vestuário — guarda-chuvas, lenços, gravatas, cintos, bolsas, etc.
- 25.99 - Confecção de outros artefatos de tecidos não especificados ou não classificados — exclusive os produzidos nas fiações e tecelagens (24.99)

26 — INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

- 26.01 - Beneficiamento de café, cereais e produtos afins
- 26.02 - Moagem de trigo
- 26.03 - Torrefação e moagem de café
- 26.04 - Fabricação de café e mate solúveis
- 26.05 - Fabricação de produtos de milho — exclusive óleos (26.91)
- 26.06 - Fabricação de produtos de mandioca
- 26.07 - Fabricação de farinhas diversas
- 26.09 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares diversos de origem vegetal, não especificados ou não classificados
- 26.10 - Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, preparação de especiarias e condimentos e fabricação de doces — exclusive de confeitoria (26.70)
- 26.20 - Abate de animais
- 26.21 - Preparação de conservas de carne — inclusive subprodutos — processados em matadouros e frigoríficos
- 26.22 - Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia, não processada em matadouros e frigoríficos
- 26.23 - Produção de banha, não processada em matadouros e frigoríficos
- 26.29 - Preparação de conservas de carne — inclusive subprodutos, não especificados ou não classificados
- 26.30 - Preparação do pescado e fabricação de conservas do pescado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/1973 - (fls.8)

- 26.40 - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios
- 26.51 - Fabricação de açúcar
- 26.52 - Refinado e moagem de açúcar
- 26.60 - Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates, etc. — inclusive gomas de mascar
- 26.70 - Fabricação de produtos de padaria, confeitoraria e pastelaria
- 26.80 - Fabricação de massas alimentícias e biscoitos
- 26.91 - Refinado e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação
- 26.92 - Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados — inclusive coberturas
- 26.93 - Preparação do sal de cozinha
- 26.94 - Fabricação de vinagre
- 26.95 - Fabricação de fermentos e leveduras
- 26.96 - Fabricação de gelo
- 26.98 - Fabricação de ração balanceada e de alimentos preparados para animais — inclusive farinhas de carne, sangue, osso e peixe
- 26.99 - Fabricação de outros produtos alimentares, não especificados ou não classificados

27 — INDÚSTRIA DE BEBIDAS

- 27.10 - Fabricação de vinhos
- 27.20 - Fabricação de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas
- 27.30 - Fabricação de cervejas, chopes e malte
- 27.41 - Fabricação de bebidas não alcoólicas
- 27.42 - Engarrafamento e gaseificação de águas minerais
- 27.50 - Destilação de álcool

28 — INDÚSTRIA DE FUMO

- 28.10 - Preparação do fumo
- 28.20 - Fabricação de cigarros
- 28.30 - Fabricação de charutos e cigarrilhas
- 28.99 - Outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas

29 — INDÚSTRIA DE EDITORIAL E GRÁFICA

- 29.10 - Impressão, edição, edição e impressão de jornais, outros periódicos, livros e manuais
- 29.20 - Impressão de material escolar, material para usos industrial e comercial, para propaganda e outros fins — inclusive litografado
- 29.99 - Execução de outros serviços gráficos, não especificados ou não classificados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/1973 - (fls.9)

30 — INDÚSTRIAS DIVERSAS

- 30.00 - Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos, inclusive de medida, não elétricos, para usos técnicos e profissionais
- 30.11 - Fabricação de membros artificiais e aparelhos para correção de defeitos físicos — inclusive cadeiras de roda
- 30.12 - Fabricação de material para usos em medicina, cirurgia e odontologia
- 30.21 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos
- 30.22 - Fabricação de material fotográfico
- 30.23 - Fabricação de instrumentos e de material óticos
- 30.31 - Lapidacão de pedras preciosas e semipreciosas
- 30.32 - Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria
- 30.33 - Fabricação de artigos de bijuteria
- 30.41 - Fabricação de instrumentos musicais — inclusive elétricos
- 30.42 - Reprodução de discos para fonógrafos
- 30.43 - Reprodução de fitas magnéticas gravadas
- 30.50 - Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes
- 30.60 - Revelação, copiagem, corte, montagem, gravacão, dublagem, sonorização e outros trabalhos concernentes à produção de películas cinematográficas
- 30.70 - Fabricação de brinquedos
- 30.80 - Fabricação de artigos de caca e pesca, esporte, e jogos recreativos — exclusive armas de fogo e munições (11.70, 20.31)
- 30.99 - Fabricação de outros artigos, não especificados ou não classificados

31 — INDÚSTRIA DE UTILIDADE PÚBLICA

- 31.10 - Geração e fornecimento de energia elétrica
- 31.20 - Distribuição de gás
- 31.30 - Tratamento e distribuição de água
- 31.40 - Saneamento e limpeza urbana
- 31.50 - Urbanização
- 31.99 - Outras indústrias de utilidade pública não especificadas ou não classificadas

32 — INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO

- 32.10 - Construção civil
- 32.20 - Pavimentação, terraplenagem e construção de estradas
- 32.30 - Construção de obras de arte (viadutos, pontes, mirantes, etc.)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/1973 - (fls.10)

40 — AGRICULTURA E CRIAÇÃO ANIMAL

- 40.11 - Agricultura
- 40.12 - Extração vegetal
- 40.21 - Criação animal — exclusive bovinocultura (40.22)
- 40.22 - Bovinocultura
- 40.30 - Caca e pesca
- 40.40 - Florestamento e reflorestamento

50 — SERVIÇOS DE TRANSPORTES

- 50.11 - Transportes aquaviários de passageiros
- 50.12 - Transportes aquaviários de carga
- 50.13 - Transportes aquaviários de passageiros e cargas
- 50.18 - Administração portuária
- 50.20 - Transportes ferroviários
- 50.31 - Transportes rodoviários de passageiros
- 50.32 - Transportes rodoviários de carga
- 50.33 - Transportes rodoviários de passageiros e de carga
- 50.41 - Transportes urbanos de passageiros, inclusive metroviários
- 50.42 - Transportes urbanos de carga
- 50.43 - Transportes urbanos de passageiros e cargas
- 50.48 - Garagens e parqueamentos de veículos
- 50.51 - Transportes aéreos de passageiros
- 50.52 - Transportes aéreos de carga
- 50.53 - Transportes aéreos de passageiros e cargas
- 50.99 - Outros serviços de transporte não especificados ou não classificados

51 — SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

- 51.10 - Telegrafia, telefonia e correios
- 51.20 - Radiodifusão e televisão
- 51.30 - Jornalismo
- 51.99 - Outros serviços de comunicações

52 — SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

- 52.11 - Hotéis e motéis
- 52.19 - Outros serviços de alojamento
- 52.21 - Restaurantes e lanchonetes
- 52.22 - Bares, botequins e cafés, confeitarias, leiterias e sorveterias
- 52.29 - Outros serviços de alimentação não especificados ou não classificados

**53 — SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO**

- 53.11 - Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos de uso doméstico — exclusive máquinas de costura (53.16)
- 53.12 - Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos de uso em escritório
- 53.13 - Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos de uso terapêutico
- 53.14 - Reparação, manutenção e conservação de bombas de gasolina
- 53.15 - Reparação, manutenção e conservação de máquinas registradoras
- 53.16 - Reparação, manutenção e conservação de máquinas de costura
- 53.17 - Reparação, manutenção e conservação de elevadores
- 53.19 - Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos não especificados
- 53.21 - Reparação de veículos — exclusive embarcações, aeronaves e veículos ferroviários (14.13, 14.72, 14.24)
- 53.22 - Manutenção e conservação de veículos em geral
- 53.30 - Reparação de artigos de madeira — exclusive mobiliário (53.40)
- 53.40 - Reparação e conservação de artigos do mobiliário
- 53.99 - Outras reparações não especificadas ou não classificadas

54 — SERVIÇOS PESSOAIS

- 54.10 - Serviços de higiene — barbearias, saunas, lavanderias, etc.
- 54.20 - Confecção sob medida e reparação de artigos do vestuário — inclusive calçados
- 54.31 - Serviços de advocacia
- 54.32 - Serviços de engenharia, arquitetura e decoração
- 54.33 - Assistência médica, odontológica e veterinária
- 54.39 - Serviços de outros profissionais liberais não ligados diretamente ao comércio
- 54.40 - Hospitais e casas de saúde
- 54.51 - Laboratórios radiológicos
- 54.52 - Laboratórios de análises clínicas
- 54.61 - Estabelecimentos particulares de ensino do 1.º grau
- 54.62 - Estabelecimentos particulares do ensino do 2.º grau
- 54.63 - Estabelecimentos particulares do ensino superior
- 54.64 - Estabelecimentos particulares de ensino integrado - Unidades Integradas
- 54.65 - Estabelecimentos particulares de cursos livres
- 54.69 - Outros estabelecimentos particulares de ensino
- 54.70 - Turismo e agências de viagens
- 54.99 - Outros serviços pessoais não especificados ou não classificados

55 — SERVIÇOS COMERCIAIS

- 55.11 - Servicos auxiliares do comércio de mercadorias – inclusive de distribuição
- 55.12 - Armazens gerais e trapiches
- 55.20 - Servicos auxiliares do comércio de valores
- 55.31 - Publicidade e Propaganda
- 55.32 - Locação de bens moveis – exclusive "Leasing" (55.33)
- 55.33 - "Lensing"
- 55.34 - Servicos de processamento de dados
- 55.35 - Servicos de assessoria, consultoria, organização e administração de empresas, elaboração de projetos, pesquisas e informações comerciais
- 55.36 - Servicos de contabilidade e despachante
- 55.37 - Servicos de fotografia, aerofotogrametria e correlatos
- 55.38 - Empreiteiros e locadores de mão-de-obra
- 55.39 - Servicos de conservação, limpeza e segurança
- 55.99 - Outros servicos comerciais não especificados ou não classificados
- 60.12 - Comércio atacadista de veículos e acessórios
- 60.13 - Comércio atacadista de moveis e outros artigos de habitação e de utilidade doméstica
- 60.14 - Comércio atacadista de papel, impressos e artigos de escritório
- 60.15 - Comércio atacadista de produtos químicos e farmacêuticos
- 60.16 - Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes
- 60.17 - Comércio atacadista de tecidos e fios têxteis
- 60.18 - Comércio atacadista de artigos de vestuário, inclusive calçados e artigos de armário
- 60.19 - Comércio atacadista de cereais e farinhas
- 60.20 - Comércio atacadista de café e açúcar
- 60.21 - Comércio atacadista de frutas e legumes
- 60.22 - Comércio atacadista de leite e derivados
- 60.23 - Comércio atacadista de carnes, pescado e animais abatidos
- 60.24 - Comércio atacadista de produtos alimentícios diversos
- 60.25 - Comércio atacadista de bebidas, refrigerantes e águas minerais
- 60.26 - Comércio atacadista de cigarros, fumos e artigos de tabacaria
- 60.27 - Comércio atacadista de relógios, artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico
- 60.28 - Comércio atacadista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação
- 60.29 - Comércio atacadista de produtos importados
- 60.30 - Comércio atacadista de paus preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, folheados de metais preciosos e manufaturas destas matérias.
- 60.31 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem produtos alimentícios
- 60.32 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com produtos alimentícios
- 60.33 - Comércio atacadista de artigos usados e sucata
- 60.90 - Empresas comerciais exportadoras – "Trading Companies"
- 60.99 - Comércio atacadista de produtos não especificados ou não classificados

56 — SERVIÇOS DE DIVERSÕES

- 56.10 - Cinemas e teatros
- 56.99 - Outros serviços de diversões não especificados ou não classificados

59 — ENTIDADES FINANCEIRAS

- 59.00 - Bancos comerciais e caixas econômicas
- 59.10 - Bancos e empresas de crédito, financiamento e investimento — exclusive crédito imobiliário (59.20)
- 59.20 - Empresas de crédito imobiliário
- 59.30 - Empresas de capitalização
- 59.40 - Empresas corretoras de títulos e valores
- 59.50 - Empresas distribuidoras de títulos e valores
- 59.60 - Empresas de seguros
- 59.90 - Loterias
- 59.99 - Outras entidades financeiras não especificadas ou não classificadas

60 — COMÉRCIO ATACADISTA

- 60.01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 60.02 - Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem animal — exclusive produtos alimentícios (60.19 a 60.25)
- 60.03 - Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem vegetal — exclusive produtos alimentícios (60.19 a 60.25)
- 60.04 - Comércio atacadista de produtos minerais — exclusive os mencionados nos grupos 60.16 e 60.30
- 60.05 - Comércio atacadista de ferragens e produtos metalúrgicos
- 60.06 - Comércio atacadista de madeira
- 60.07 - Comércio atacadista de materiais de construção
- 60.08 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para a indústria e agropecuária
- 60.09 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, profissional e doméstico
- 60.10 - Comércio atacadista de veículos
- 60.11 - Comércio atacadista de acessórios para veículos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/1973 - (fls.14)

61 — COMÉRCIO VAREJISTA

- 61.01 - Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, artigos sanitários, materiais de construção e material elétrico
- 61.02 - Comércio varejista de máquinas e aparelhos elétricos
- 61.03 - Comércio varejista de veículos
- 61.04 - Comércio varejista de veículos e acessórios
- 61.05 - Comércio varejista de acessórios para veículos
- 61.06 - Comércio varejista de móveis, artigos de habitação e de utilidade doméstica
- 61.07 - Comércio varejista de livros, papel, impressos e artigos de escritório
- 61.08 - Comércio varejista de produtos químicos e farmacêuticos
- 61.09 - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes — exclusive gás liquefeito de petróleo (61.10)
- 61.10 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
- 61.11 - Comércio varejista de tecidos
- 61.12 - Comércio varejista de artigos de vestuário, inclusive calçados e artigos de armário — exclusive magazins (61.16)
- 61.13 - Comércio varejista de carnes e peixes
- 61.14 - Mercearias, armazéns e padarias
- 61.15 - Supermercados
- 61.16 - Magazins
- 61.17 - Tabacarias e charutarias
- 61.18 - Joalherias, relojoarias, artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico
- 61.19 - Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos, recreativos e para presentes — exclusive magazins (61.16)
- 61.20 - Comércio varejista de artefatos de borracha e de plástico — exclusive magazins (61.16)
- 61.21 - Comércio varejista de couro e artefatos — exclusive calçados (61.12)
- 61.22 - Comércio varejista de artigos usados
- 61.23 - Comércio varejista de artigos importados
- 61.24 - Casas lotéricas
- 61.99 - Comércio varejista de produtos não especificados ou não classificados

63 — COMÉRCIO, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

- 63.00 - Compra e venda de bens imóveis
- 63.10 - Incorporação de imóveis
- 63.20 - Loteamento de imóveis
- 63.30 - Administração de imóveis

70 — COOPERATIVAS

- 70.00 - Cooperativas de produção
- 70.10 - Cooperativas de beneficiamento, industrialização e comercialização
- 70.20 - Cooperativas de compra e venda
- 70.30 - Cooperativas de consumo de bens e serviços
- 70.40 - Cooperativas de seguros
- 70.50 - Cooperativas escolares
- 70.60 - Cooperativas habitacionais
- 70.99 - Outras cooperativas não especificadas ou não classificadas

**80 — FUNDAÇÕES, ENTIDADES E
ASSOCIAÇÕES DE FINS NÃO LUCRATIVOS**

- 80.01 - Fundações benéficas, religiosas e assistenciais
- 80.02 - Fundações culturais, científicas e educacionais
- 80.09 - Outras fundações
- 80.10 - Entidades religiosas
- 80.21 - Associações benéficas, religiosas e assistenciais
- 80.22 - Associações culturais, científicas e educacionais
- 80.23 - Associações esportivas e recreativas
- 80.24 - Associações de empregadores
- 80.25 - Associações de empregados
- 80.26 - Associações de autônomos e profissionais liberais
- 80.29 - Outras associações
- 80.31 - Sindicatos de empregadores do setor primário
- 80.32 - Sindicatos de empregadores do setor secundário
- 80.33 - Sindicatos de empregadores do setor terciário
- 80.34 - Sindicatos de empregados do setor primário
- 80.35 - Sindicatos de empregados do setor secundário
- 80.36 - Sindicatos de empregados do setor terciário
- 80.37 - Sindicatos de autônomos e profissionais liberais
- 80.51 - Federacões religiosas
- 80.52 - Federacões culturais, científicas e educacionais
- 80.53 - Federacões esportivas
- 80.54 - Federacões de empregadores
- 80.55 - Federacões de empregados
- 80.56 - Federacões de autônomos e profissionais liberais
- 80.59 - Outras federacões
- 80.61 - Confederacões religiosas
- 80.62 - Confederacões esportivas
- 80.63 - Confederacões de empregadores
- 80.64 - Confederacões de empregados
- 80.65 - Confederacões de autônomos e profissionais liberais
- 80.69 - Outras confederacões

90 — ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA

- 90.01 - Administração pública federal direta
- 90.02 - Administração pública federal autárquica
- 90.11 - Administração pública estadual direta
- 90.12 - Administração pública estadual autárquica
- 90.21 - Administração pública municipal direta
- 90.22 - Administração pública municipal autárquica